



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220142

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE9/2021-024-SM

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL URGENTE NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

O(a) Sr(a) WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, Ordenador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e GAS NOBRE DO BRASIL IND E COMERCIO DE GASES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RONAN PINTO SANTOS, CPF n° 039.857.492-80, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Julho de 2022

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SAÚDE Nº 11.851.575/0001-31
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA